



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 08 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.482

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 142/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar. Empresa/Valor: **VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**, Até R\$ 2.392.240,50. Prazo: 12 meses. Data: 06/01/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 08 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.482

DECRETO



DECRETO Nº 8.833, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Uso de Veículos escolares, que integram a frota da Secretaria Municipal da Educação, a título precário, à outra Secretaria do Município de Guaratinguetá, para atender suas reconhecidas necessidades e demandas.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


DECRETO:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado, como Cedente, a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário, de veículos que integram a frota da Secretaria Municipal da Educação, com outra Secretaria do Município de Guaratinguetá, como Cessionária, em razão das reconhecidas necessidades e demandas desta.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior, deverá ser formalizado conforme consta no ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 08 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.482

DECRETO



DECRETO Nº 8.833, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

-2-

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, doravante denominada **CEDENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Seles, na cidade de Guaratinguetá, neste ato representada pela ilustríssima Senhora **Elizabeth Regina A. N. S. Sampaio**, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 6.164.251-4, inscrita no CPF sob nº 830.613.808-25, Secretária Municipal da Educação e, a Secretária Municipal.....
doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada pelo(a) Secretário(a)
..... firmam o presente Termo, com base no Decreto Municipal nº 8.832, de 07 de janeiro, de 2020, com observância, ainda, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização, pela Cessionária, do veículo, modelo, placas, chassis nº..... RENAVAN, tendo a finalidade exclusiva de atender às necessidades e as demandas da Cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso tem prazo indeterminado, por ter característica de precariedade, confere ao Cedente, o direito de, a qualquer tempo, revogar este instrumento, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 08 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.482

DECRETO



DECRETO Nº 8.833, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

-3-

CLÁUSULA TERCEIRA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Termo, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

DO DOCUMENTO INTEGRANTE

Faz parte do presente Termo, o Decreto Municipal nº 8.832, de 07 de janeiro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Uso de Veículos escolares, que integram a frota da Secretaria Municipal da Educação, a título precário, à outra Secretaria do Município de Guaratinguetá, para atender suas reconhecidas necessidades e demandas.

CLÁUSULA QUINTA

DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

Fica vedada a transferência/cessão do objeto deste Termo, à outra Secretaria, sem a anuência expressa do Cedente.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do cessionário:

- I – Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo e seus acessórios.
- II – Arcar com as despesas relativas a abastecimento, licenciamento, multas por infração e, seguro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 08 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.482

DECRETO



DECRETO Nº 8.833, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

-4-

III – Retirar as características originais do veículo, relativas à frota escolar da educação.

IV – Zelar pelo bom estado de conservação do veículo.

V – Restituir o veículo livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FISCALIZAÇÃO

Fica reservado ao Cedente o direito, a qualquer tempo, de vistoriar o veículo, procedendo diligências que julgar convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

Este termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, para conhecimento de terceiros.

Assim, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

Guaratinguetá, de de 2020.

CEDENTE

CESSIONÁRIO